



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 17/2022

DESTINATÁRIO(A): PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA eTRANSPARÊNCIA.

EXPEDIENTE: Cumprimentando-o(a), cordialmente, informo que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, a partir de 1º de setembro de 2022, passará a emitir eletronicamente certidões de transparência da gestão fiscal das Prefeituras e Câmaras Municipais por meio do **Sistema eTransparência**, que estará disponível para acesso no seguinte endereço <https://etransparencia.tce.ce.gov.br> ou pela aba jurisdicionado do site institucional www.tce.ce.gov.br.

Ressalta-se que o Tribunal, no âmbito de suas competências, realiza o acompanhamento mensal nos sítios eletrônicos e portais de transparência dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, a fim de verificar o cumprimento do disposto no *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no que tange à transparência em meios eletrônicos de acesso público (internet) dos instrumentos de gestão fiscal, bem como quanto à liberação em tempo real, conforme inciso II do art. 48 e art. 48-A da LRF, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

Desse modo, é relevante destacar que o Tribunal realizará reunião virtual para participação dos interessados das Prefeituras e Câmaras Municipais, por meio do link <https://meet.google.com/qdf-mkcy-knr>, no dia 30/08/2022, às 10h, visando esclarecer eventuais questionamentos de acesso e utilização da referida solução informatizada.

Por fim, comunico que o canal da Ouvidoria deste Tribunal está disponível para dirimir dúvidas e/ou obter orientações adicionais, por meio do endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/ouvidoria/contate-a-ouvidoria>, e-mail: ouvidoria@tce.ce.gov.br e/ou telefones de contato: (085) 3212.2222, 3488.4817 e 0800 079 6666.

Fortaleza, 18 de agosto de 2022.


José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE